DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000008038-0

EDITAL 520/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.0.000008038-0.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Assessoria de Estágio, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Instrução Normativa nº 225/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação para a área de Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na **2ª Defensoria Cível de Maracanaú – Turno Manhã** promovente da seleção simplificada, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado na **2ª Defensoria Cível de Maracanaú**, promovente da seleção simplificada, em conjunto com a Assessoria de Estágio da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

1.3. O valor da bolsa corresponderá a R$ 969,08 (novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a uma passagem inteira, vale A, por dia estagiado presencialmente por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, integralmente presencial.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 06/2026, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 208/2025.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 06/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e nas Instruções Normativas que regulamentam o Estágio na Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pelo Órgão de Atuação Defensorial/Unidade Administrativa e a Assessoria de Estágio do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência; b) histórico escolar constando as notas do candidato; c) curriculum vitae.

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado (em caso de seleção para estágio de graduação.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando

Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
2.8. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, o(a) candidato(a) será imediatamente desligado pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 A data, o endereço e o horário de aplicação da entrevista/avaliação serão divulgados após o encerramento das inscrições no site www.defensoria.ce.def.br http:///www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/.
3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá em entrevista com avaliação de desempenho acadêmico e análise curricular.
3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail (simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br), conforme indicado no edital.
3.7. Na entrevista, serão avaliados os seguintes critérios: a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos; b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade, atitude, motivação e comprometimento - até 10 (dez) pontos; c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos; d) domínio da língua portuguesa na forma de se expressar – até 10 (dez) pontos.
3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto, qual seja, Defensoria de Maracanaú localizado no Shopping Feira Center, Avenida 1, nº 17, Jereissati 1. - Maracanaú-CE , horário a combinar, para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.10. A **2ª Defensoria Cível de Maracanaú**, com o suporte da Assessoria de Estágio, será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida nas avaliações presentes na entrevista.
4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerados o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Assessoria de Estágio no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e no site www.defensoria.ce.def.br http:///www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/.

6. DO RECURSO

6.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do resultado provisório da análise curricular e entrevista pelo site www.defensoria.ce.def.br
6.2. O(A) candidato(a) poderá, a partir da data de divulgação dos resultados preliminares, contestar o resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação oficial no site da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contestação a qual deverá ser feita por meio do e-mail: simplificada.graduacao@defensoria.ce.def.br, colocando no assunto "Contestação de Indeferimento - **Edital Nº 520/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO – 2ª Defensoria Cível de Maracanaú**". Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, no site www.defensoria.ce.def.br e/ou http://www.defensoria.ce.def.br/institucional/concursos/
7.2. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
7.3. Em caso de desistência do candidato empossado, no prazo de até 30 dias a contar da data de sua posse, o candidato classificado em 2º lugar será convocado para assumir a vaga disponibilizada através deste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas via site, Diário Oficial, WhatsApp e demais veículos de comunicação da DPGE.
8.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Assessoria de Estágio, por meio do e-mail estagio@defensoria.ce.def.br ou dos telefones (85) 3194-5039 / (85) 98895-5721 (WhatsApp).

Fortaleza, 22 de outubro de 2026.

SÂMIA COSTA FARIAS
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

BRUNO GONÇALVES NEVES
Assessor de Estágio - DPGE

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goncalves Neves**, **Assessor(a) de Estágio**, em 22/10/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias**, **Defensor(a) Público Geral**, em 23/10/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338823** e o código CRC **BF1BA819**.